



EDITAL DE SELEÇÃO PARA FACILITADOR TRAINEE DO SEMINÁRIO EMPRETEC

**Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Estado de Roraima – Sebrae/RR**

Sebrae Roraima - Novembro de 2024



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/RR, uma entidade associativa de direito privado sem fins lucrativos e serviço social autônomo, com sede na Av. Major Williams, nº 680- São Pedro, Boa Vista- RR, CEP: 69306705, registrado no CNPJ sob o nº. 04.685.236/0001-60, atuando no estado de Roraima, através da Gerência da Unidade de Soluções e Relacionamento, está anunciando a abertura das inscrições para o **CREDENCIAMENTO DE FACILITADORES TRAINEE PARA O EMPRETEC**, conforme estabelecido neste Edital. Este processo tem base nos artigos 19 e 22 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela **Resolução CDN nº. 493/2024**, de 01 de julho de 2024, além dos Manuais de Operacionalização e do Facilitador do Empretec.

O Empretec é uma metodologia de formação de empreendedores desenvolvida pela ONU (Organização das Nações Unidas). Ela leva em consideração estudos de análise do perfil empreendedor de pessoas que se tornaram referência na área em que atuam. Mais do que estimular a abertura de um próprio negócio, o Seminário Empretec propõe o autoconhecimento a partir de vivências que estimulam o desenvolvimento das 10 características do comportamento empreendedor.

No Empretec, os participantes confrontam seus medos, transcendem limitações, descobrem novas oportunidades e aprimoram suas habilidades. A metodologia concentra-se no comportamento empreendedor, reconhecendo que o êxito nos negócios vai além da gestão habilidosa. Ele está intrinsecamente ligado à postura individual. O Empretec resulta em melhorias no desempenho empresarial, aumenta a confiança na tomada de decisões e amplia a percepção de oportunidades.

O pré-requisito para participar dessa seleção e atuar em um Seminário EMPRETEC, como Facilitador Trainee, o candidato deverá ter realizado e concluído um seminário do EMPRETEC como participante e preencher todos os requisitos de acordo com a metodologia EMPRETEC, que serão discriminadas no item 2.

O Facilitador Trainee do EMPRETEC não terá vínculo empregatício com o **SEBRAE/RR**. Ressalta-se que, de acordo com a metodologia EMPRETEC, será remunerado, firmando um contrato de prestação de serviço, por meio do Sistema de Gestão de Fornecedores (SGF) pelo prazo de atuação nos Seminários durante o período de sua capacitação.

O **SEBRAE/RR** será o responsável por realizar o processo de seleção de Facilitador Trainee para atuar nos Seminários EMPRETEC de sua área de responsabilidade.

Fica assegurado ao **SEBRAE/RR** o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este Edital de Seleção, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos candidatos à seleção.

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Roraima – Sebrae/RR

Av. Major Williams, 680 - São Pedro, Boa Vista – RR.

CEP: 69306-705 Tel.: 2121-8000 / www.sebrae.com.br



CADASTRO NO SISTEMA DE GESTÃO DE FORNECEDORES (SGF) DO SEBRAE/RR

Antes de se inscrever neste edital, a empresa deverá estar credenciada no Sistema de Gestão de Fornecedores (SGF), no link: <https://www.sgf.sebrae.com.br/Home/> onde serão inseridas as informações da empresa e os documentos exigidos para a habilitação, conforme disposto no Edital do SGF.

Para atuar como Facilitador Trainee do Empretec, o candidato deverá estar credenciado no Sistema de Gestão de Fornecedores (SGF), natureza Instrutória, área Empreendedorismo, subárea Comportamento Empreendedor. Será por esses requisitos que o Trainee será contratado para atuar no Empretec.

Vale ressaltar que, a empresa que estiver credenciada no SGF poderá prestar serviços para o Sebrae/RR, não sendo exclusivo ao produto Empretec.

Dúvidas sobre o edital do SGF deverão ser sanadas pelo e-mail: gestao-sgf@sebrae.com.br. Ressalta-se que o cadastramento no SGF não garante participação no Edital do EMPRETEC.

O acompanhamento de todas as etapas de credenciamento da empresa no SGF será de inteira responsabilidade dos candidatos, que deverão tomar ciência dos resultados do andamento do processo pelo sistema de credenciamento.



SUMÁRIO

1. OBJETO	5
2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO	5
3. ETAPAS DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA SER FACILITADOR TRAINEE	6
4. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA SER FACILITADOR TRAINEE	7
5. FASES DO PROCESSO DE FORMAÇÃO PARA SER FACILITADOR TRAINEE	8
6. PROCESSO DE PAGAMENTO	10
7. DEMANDA DE ATUAÇÃO DO FACILITADOR TRAINEE EMPRETEC	11
8. ELIMINAÇÃO DO FACILITADOR TRAINEE EMPRETEC, DO PROCESSO DE FORMAÇÃO	11
9. VALORES DE CONTRATAÇÃO DO EMPRETEC NO SISTEMA DE GESTÃO DE FORNECEDORES	12
10. FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	12
11. DISPOSIÇÕES GERAIS	12
12. ETAPAS DO PROCESSO	15
ANEXO I – FORMULÁRIO DE ENTREVISTA PARA FACILITADOR TRAINEE	16
ANEXO II – AVALIAÇÃO DO FACILITADOR LÍDER REFERENTE AO PROCESSO DE FORMAÇÃO DE FACILITADOR TRAINEE	18
ANEXO III – TERMO DE CONCORDÂNCIA DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO DO EDITAL (Edital de Seleção de Facilitadores Trainee EMPRETEC)	20

1. OBJETO

1.1 Credenciar empresas prestadoras de serviços de facilitação para o produto EMPRETEC, que poderão ser convocadas para atuar quando houver demanda, em regime de não exclusividade, no Estado do Roraima.

1.2 O credenciamento em questão não resulta em compromisso de demanda ou obrigação de quantitativo mínimo de serviços pelo **SEBRAE/RR**.

1.3 Será considerada a seguinte descrição para o presente edital:

A pessoa que tenha realizado um seminário EMPRETEC como participante, que tenha interesse em se capacitar como Facilitador Trainee, para receber o título de Facilitador EMPRETEC. Ainda será necessário a comprovação do vínculo como sócio ou empregado ou prestador de serviço de uma pessoa jurídica que tem por atividade principal ou secundária a instrutoria.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

2.1 A participação no processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.2 Somente poderão participar do processo de credenciamento e prestar serviços ao **SEBRAE/RR** a(s) empresa(s) legalmente constituída(s) no País, que satisfaça(m) às condições deste Edital e de seus anexos.

2.3 É vedada a participação de fornecedores que:

a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

b) Estiverem sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

c) Possuam quaisquer das condições previstas no art.73 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae;

d) Possuam em seu quadro societário ou sejam constituídas por, cônjuge ou companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o 2º grau, de empregado, diretor ou conselheiro, **Sebrae/RR** ou Sebrae/UF de credenciamento e/ou contratante;

e) Tenham sido descredenciados por iniciativa de alguma unidade do Sistema Sebrae, enquanto durar o prazo do descredenciamento.

2.4 Para participar da seleção de Facilitador Trainee para o EMPRETEC, poderão se inscrever pessoas jurídicas cadastradas no Sistema de Gestão de Fornecedores (SGF), que atenderem aos seguintes requisitos:

- 2.4.1 Ser ou ter sido proprietário de uma empresa que tenha em sua descrição das atividades econômicas principais ou secundárias, outras atividades além das de instrutoria, consultoria e afins;
- 2.4.2 ter realizado e concluído um seminário do EMPRETEC, há no máximo 7 anos, como participante. E, enviar o certificado;
- 2.4.3 não possuir dedicação exclusiva a instituições públicas ou privadas, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;
- 2.4.4 possuir o nível superior de escolaridade completo certificado pelo MEC;
- 2.4.5 possuir inscrição no conselho profissional, quando exigido por lei.
- 2.4.6 ter a empresa cadastrada no SGF, na Natureza Instrutoria, na Área: Empreendedorismo e Subárea: Comportamento Empreendedor;
- 2.4.7 enviar o Termo de Declaração (Anexo III) assinado eletronicamente por meio do Sistema de Assinatura Eletrônica do **SEBRAE/RR**, no link <https://assinaturadigital.sebrae.com.br/portal/> ou por outro assinador eletrônico válido;
- 2.4.8 todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao e-mail: empretec@rr.sebrae.com.br

3. ETAPAS DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA SER FACILITADOR TRAINEE

3.1 Divulgação de vagas:

3.1.1 Não será estipulado uma quantidade determinada de vagas. Ficará a cargo do **SEBRAE/RR** o direito de suspender, revogar ou anular o Edital, há qualquer momento.

3.2 Inscrição:

3.2.1 Toda a documentação deverá ser enviada exclusivamente por meio do email: empretec@rr.sebrae.com.br, contendo os seguintes documentos:

I. Documentos da Empresa:

a) Contrato Social ou Requerimento de Empresário Individual.

- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (DIRPJ) - último exercício.
- d) Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (DIRPJ) - último exercício.

II. Documentos do Candidato:

- a) Certificado de Conclusão do Seminário EMPRETEC (emitido há no máximo 7 anos);
- b) Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso;
- c) Carteira de Registro Profissional (se a profissão exigir).
- d) Termo de Declaração (Anexo III do Edital) assinado eletronicamente.

3.2.1.2 O **SEBRAE/RR** não se responsabilizará por inscrição não recebida por qualquer motivo, dentre eles: ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.1.3 Participarão da seleção todos os candidatos inscritos de acordo com o previsto nesse edital, no item 2.

3.2.1.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) interessado(a), dispondo o **SEBRAE/RR** do direito de excluir deste processo de seleção aquele(a) que não preencher os dados cadastrais solicitados de forma completa e correta.

3.3 O participante aceita todos os termos e condições do edital de credenciamento e está ciente de que o credenciamento não implica obrigatoriedade de solicitação de serviço pelo SEBRAE/RR.

4. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA SER FACILITADOR TRAINEE

O processo de credenciamento observará as seguintes etapas que possuem o caráter eliminatório:

ETAPA 1: Credenciamento da empresa no Sistema de Gestão de Fornecedores (SGF).

ETAPA 2: Apresentação do certificado do EMPRETEC.

ETAPA 3: Entrevista on-line de seleção com um Selecionador do EMPRETEC.

Esta etapa obrigatória consiste na avaliação do perfil dos candidatos de acordo com as competências necessárias a cada serviço, por meio de uma entrevista com o **SEBRAE/RR**.

Somente participará desta etapa a empresa aprovada nas etapas anteriores, que será agendada de acordo com a agenda do Seleccionador do EMPRETEC com o candidato a Trainee; O potencial Trainee deverá apresentar-se, no mínimo, com 15 (minutos) de antecedência no dia, horário e plataforma on-line da entrevista.

A entrevista realizada por um Seleccionador Credenciado, terá a finalidade de identificar se o interessado possui traços empreendedores, a qual realizada e seguirá os critérios estipulados no Anexo I.

Será aprovada nesta fase a empresa cujo profissional obtiver pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos para aprovação, com base no Anexo I.

ETAPA 4: Entrevista presencial e/ou on-line com o Gestor Estadual do EMPRETEC e/ou equipe técnica do **SEBRAE/RR**.

Somente participará desta etapa a empresa aprovada nas etapas anteriores, que será agendada de acordo com a agenda do Gestor Estadual do EMPRETEC e/ou equipe técnica do **SEBRAE/RR** do EMPRETEC com o candidato a Trainee.

Esta etapa obrigatória consiste na avaliação do perfil dos candidatos de acordo com as competências necessárias a cada serviço, por meio de uma entrevista com o **SEBRAE/RR**, de caráter classificatório, na qual serão observados os aspectos referentes à motivação, disponibilidade, maturidade profissional, capacidade de comunicação, capacidade de ouvir e aspectos éticos.

A entrevista será realizada e seguirá os critérios estipulados no Anexo I, devendo a empresa candidata demonstrar em sua avaliação todas as habilidades previstas, a fim de ser avaliada pelo Gestor Estadual do EMPRETEC e/ou equipe técnica do **SEBRAE/RR** do EMPRETEC. Será aprovada nesta fase a empresa cujo profissional obtiver pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos para aprovação, com base no Anexo I.

5. FASES DO PROCESSO DE FORMAÇÃO PARA SER FACILITADOR TRAINEE

Para participar do processo de formação, os candidatos deverão ser aprovados nas 4 (quatro) etapas do processo de seleção para ser Facilitador Trainee do EMPRETEC.

FASE 1: Formação do Facilitador trainee

O processo de formação de Facilitadores Trainees do EMPRETEC poderá ser constituído por etapas a distância e presenciais.

Etapa Preparatória: Neste momento haverá uma introdução à metodologia e estrutura do Seminário, que poderá ser feita na modalidade a distância (EAD: formação assíncrona).

Etapa 1 – O trainee participará como **Empresário(a) Convidado(a)** em um Seminário. O objetivo desta atividade é conhecer os bastidores e apoiar os facilitadores nas atividades internas e estruturais do curso. Este acompanhamento não será remunerado pelo **SEBRAE/RR**.

Etapa 2 – Trainee Iniciante: Participará da capacitação a distância (caso haja disponibilização pela Universidade Corporativa do Sebrae) e atuará em 3 seminários com o objetivo de fazer com que, ao contrário da etapa anterior, ele possa vivenciar e aplicar, efetivamente, o que acontece no Seminário.

Após a conclusão do terceiro seminário, haverá uma avaliação parcial de caráter eliminatório, embasada no desempenho do trainee nos seminários, quando será adotado como referência 25 critérios (Anexo II). A pontuação mínima para a avaliação é de 4 pontos em 13 critérios, 3 pontos em 12 critérios, totalizando, pelo menos, 88 pontos. Não podendo haver pontuação 1 ou 2 (insuficiente ou regular) em nenhum critério. Esta avaliação será feita, em conjunto, pelos Facilitadores Líderes que atuaram com o Trainee durante os 3 seminários. Esta etapa é remunerada de acordo com o valor de contratação que está disponível no item 9.

Etapa 3 – Trainee Avançado: Atuação em uma sequência de 3 seminários de formação presencial (quarto ao sexto). Esta etapa é remunerada de acordo com o valor de contratação que está disponível no item 9. Após o quarto e antes do sétimo seminário, o trainee deverá participar de um TOT (Training of Trainers), treinamento este a ser realizado presencialmente, por intermédio e organização do **SEBRAE/NA**. Caso o TOT não seja disponibilizado, o **SEBRAE/RR**, por meio da aprovação do Gestor do Empretec e da Gerência da Unidade de Soluções e Relacionamento, poderá habilitar, no SGF, como Facilitador Pleno até que o TOT aconteça.

Após a conclusão do sexto seminário, haverá uma avaliação parcial de caráter eliminatório, embasada no desempenho do trainee nos seminários, quando será adotado como referência 24 critérios (Anexo II). A pontuação mínima é de 4 pontos em 18 critérios e 3 pontos em 6 critérios, totalizando, pelo menos, 90 pontos. Não podendo haver pontuação 1 ou 2 (insuficiente ou regular) em nenhum dos critérios. Esta

avaliação será feita, em conjunto, pelos Facilitadores Líderes que atuaram com o Trainee durante os 3 seminários.

Caso o trainee não obtenha a pontuação mínima no sexto seminário, poderá ser concedida, no máximo, mais 2 seminários para se credenciar. Neste caso, haverá uma nova avaliação e se o resultado não atender os critérios de pontuação o processo será finalizado.

Na hipótese de o Facilitador Trainee não atuar na facilitação de um seminário, por quaisquer motivos, por período igual ou superior a seis meses, o mesmo poderá ser eliminado do processo de credenciamento, a não ser que o **SEBRAE/RR** não tenha turma sendo ofertada dentro do período de seis meses.

6. PROCESSO DE PAGAMENTO

6.1 O Facilitador Trainee atuará como 3º instrutor e será remunerado pelo serviço de Instrutoria, a partir da ETAPA 2, ou seja, APÓS a conclusão da etapa “Empresário(a) Convidado(a)”. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado por entrega de acordo com as regras definidas no contrato de prestação de serviços e nas normas internas do SEBRAE/RR, sobre valores de consultoria e instrutoria.

6.2 Os pagamentos somente serão efetuados por depósito em conta corrente, mediante apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser entregues na unidade responsável pela contratação:

- I. Nota fiscal preenchida com as seguintes informações: natureza do serviço prestado; especificação dos serviços realizados; período de realização dos serviços; número do contrato; local (cidade) da prestação dos serviços; valor total, com a dedução dos impostos devidos; nº da agência e da conta corrente da pessoa jurídica credenciada;
- II. Outros elementos que o contrato assim definir, como, por exemplo, relatório de serviços.

6.3 As despesas com viagens, caso ocorram, serão pagas de acordo com as normas internas definidas pelo **SEBRAE/RR**.

6.4 Para os casos de desistência por parte do Facilitador Trainee, este deverá ressarcir, integralmente, o valor investido pelo **SEBRAE/RR** em sua capacitação.

6.5 Para os casos de reprovação do candidato, por parte das avaliações feitas pela equipe técnica do Empretec e do **SEBRAE/RR**, não haverá a necessidade de ressarcimento do valor investido pelo **SEBRAE/RR**.

6.6 A empresa que concluir a formação, sendo aprovada nas avaliações, será considerada uma facilitadora do EMPRETEC e passará a executar o serviço, por meio de contratações no SGF, como “Facilitador Pleno” (2º instrutor).

6.7 A tabela de contratação do serviço de Facilitador Trainee do EMPRETEC está disponível no item 9.

7. DEMANDA DE ATUAÇÃO DO FACILITADOR TRAINEE EMPRETEC

7.1 De acordo com a metodologia EMPRETEC apenas o Facilitador Trainee EMPRETEC fará jus a remuneração, durante seu processo de formação, por meio do instrumento jurídico do SGF (carta-contrato) na atuação nos Seminários EMPRETEC. Isto é, após ter passado pela etapa do “Empresário(a) Convidado(a)”.

8. ELIMINAÇÃO DO FACILITADOR TRAINEE EMPRETEC, DO PROCESSO DE FORMAÇÃO

8.1 O Facilitador Trainee EMPRETEC selecionado passará por um processo de formação/capacitação, quando serão avaliadas suas competências, podendo ser eliminado caso não seja aprovado nas etapas eliminatórias previstas nessa formação.

8.2 Também poderá ser eliminado do processo de formação do Trainee, no caso de:

8.2.1 Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas neste Edital de Seleção ou no instrumento de contratação;

8.2.2 Apresentar, a qualquer tempo, na vigência da respectiva carta-contrato, documentos que contenham informações inverídicas;

8.2.3 Não manter sigilo sobre as informações decorrentes das contratações;

8.2.4 Entregar e/ou divulgar material promocional próprio e/ou de seus serviços, durante os contatos mantidos em nome do Sistema SEBRAE;

8.2.5 Cobrar qualquer honorário profissional, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados no âmbito do contrato firmado com o **SEBRAE/RR**;

8.2.6 Afastar-se do local de realização do seminário, mesmo temporariamente, sem autorização, com razão devidamente fundamentada ou notificação prévia;

8.2.7 Utilizar o nome e/ou a logomarca do SEBRAE como referência para a realização de serviços não contratados ou utilizar o nome e/ou a logomarca do SEBRAE em assinaturas, cartões de visita,

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Roraima – Sebrae/RR

Av. Major Williams, 680 - São Pedro, Boa Vista – RR.

CEP: 69306-705 Tel.: 2121-8000 / www.sebrae.com.br

portais/sites/redes sociais e outros canais sem autorização prévia da Instituição;

- 8.2.8 Articular parcerias em nome do SEBRAE;
- 8.2.9 Pressionar, desabonar, ofender, seja por qualquer motivo, qualquer cliente, parceiro ou o próprio SEBRAE;
- 8.2.10 Atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional;
- 8.2.11 Deixar de entregar quaisquer documentos solicitados pelo **SEBRAE/RR** no período determinado.

9. VALORES DE CONTRATAÇÃO DO EMPRETEC NO SISTEMA DE GESTÃO DE FORNECEDORES

O Facilitador Trainee está na terceira linha, na tabela do SGF, discriminada abaixo:

TABELA DE HONORÁRIO NO DOMICÍLIO	
SERVIÇOS	VALOR TOTAL POR SEMINÁRIO
Facilitador Trainee	R\$ 3.600,00

TABELA DE HONORÁRIOS FORA DO DOMICÍLIO	
SERVIÇOS	VALOR TOTAL POR SEMINÁRIO
Facilitador Trainee	R\$ 5.400,00

- 9.1 Fica determinado que o profissional que residir no local da prestação de serviço receberá o valor da hora de domicílio.

10. FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas inerentes à execução do objeto do credenciamento correrão por conta de recursos próprios do **SEBRAE/RR**, consignados no orçamento da Unidade de Soluções e Relacionamento, a serem rateadas nas diversas contratações afetas ao produto.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Toda e qualquer informação, concernente ao Credenciamento, deverá ser enviada para o e-mail: empretec@rr.sebrae.com.br
- 11.2 Ninguém poderá se escusar de cumprir as exigências deste Instrumento Convocatório e seus apensos, alegando que não teve conhecimento das

informações disponibilizadas no presente edital.

- 11.3** O credenciamento da empresa é feito em caráter de não exclusividade, sujeito a processo de rodízio das empresas, constituindo mera expectativa de demanda, não estando o **SEBRAE/RR** vinculado a observância de qualquer número de eventos/ações, não cabendo à empresa o direito de pleitear qualquer tipo de reparação alusiva a esta expectativa de demanda.
- 11.4** A(s) empresa(s) somente poderá(ão) prestar serviços ao **SEBRAE/RR** na hipótese do preenchimento da integralidade dos requisitos e observância das etapas previstas neste Instrumento Convocatório.
- 11.5** Todas as empresas que, ao final do processo de credenciamento, demonstrarem capacidade técnica, integrarão o Credenciamento na condição de prestadoras de serviços de facilitação do EMPRETEC ao **SEBRAE/RR**.
- 11.6** As empresas credenciadas são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.
- 11.7** A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Instrumento Convocatório.
- 11.8** Fica assegurado ao **SEBRAE/RR** o direito de alterar as condições deste Instrumento Convocatório, de acordo com seu interesse, desde que seja feita divulgação pela mesma forma que se deu o texto original.
- 11.9** O **SEBRAE/RR** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente Instrumento Convocatório, bem como cancelar processos de credenciamento já existentes, no todo ou em parte, sem que as empresas credenciadas tenham o direito a indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.10** É facultada à Gerência da Unidade de Soluções e Relacionamento do **SEBRAE/RR** ou à Autoridade Superior, em qualquer etapa do processo de credenciamento, promover diligência com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do procedimento, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria ser encaminhado(a) para cada etapa do processo.

11.11 As empresas aprovadas no processo de credenciamento atestam a veracidade das informações e documentos anexados ao sistema, comprometendo-se a manter arquivados os originais e obrigando-se a apresentá-los ao **SEBRAE/RR**, a qualquer tempo, quando solicitado.

11.12 O **SEBRAE/RR** fará a guarda digital dos documentos referentes ao presente processo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da postagem dos documentos.

11.13 Os casos omissos deste Instrumento Convocatório serão resolvidos pela Gerência da Unidade de Soluções e Relacionamento, com aplicação do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

11.14 O Foro da Comarca do Estado do Roraima será o competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento e das relações jurídicas dele decorrente.

11.15 O candidato que se julgar prejudicado, poderá apresentar recurso dirigido ao SEBRAE/RR, por intermédio do e-mail empretec@rr.sebrae.com.br, para cada etapa, em até 2 (dois) dias úteis.

11.16 Ao encaminhar um recurso, o candidato deverá mencionar no assunto da mensagem o título "RECURSO SELEÇÃO – FACILITADOR TRAINEE PARA O EMPRETEC".

11.17 Os candidatos selecionados, participarão, enquanto "Trainee", de um processo de formação conforme previsto na metodologia do EMPRETEC, capítulo 6 (seis) do Manual de Operacionalização do EMPRETEC.

Durante a formação, o Facilitador Trainee EMPRETEC que não atingir o desempenho previsto na metodologia EMPRETEC poderá ser eliminado do processo de formação de facilitadores. No entanto, a empresa a qual ele está vinculado permanecerá credenciada no Sistema de Gestão de Fornecedores (SGF) do **SEBRAE/RR**, podendo prestar outros serviços para o Sebrae/RR, desde que atenda aos requisitos dos respectivos editais.

11.18 O candidato que não for selecionado e desejar participar de nova seleção, poderá inscrever-se novamente durante toda a vigência do Edital.

11.19 O presente Edital substitui as diretrizes anteriores para todos os fins de direito.

12. ETAPAS DO PROCESSO

Inscrição Facilitador Trainee do Empretec
Divulgação do edital
Inscrições
Análise documental
Resultado da Análise documental
Entrevista com o Seleccionador do Empretec
Resultado final da etapa de seleção
Entrevista com o Gestor Estadual do Empretec
Resultado final

Estas etapas poderão ser alteradas a critério do **SEBRAE/RR** a qualquer momento e tem a vigência de 12 meses, a contar de sua publicação.

As inscrições para o processo seletivo estarão continuamente abertas. As próximas etapas, incluindo análise curricular, entrevistas e divulgação de resultados, serão realizadas conforme o planejamento e a necessidade do **SEBRAE/RR**. Estima-se que cada ciclo, do início da análise curricular até o resultado final da etapa de seleção ocorra a cada 04 (quatro) meses.

Nuberlânia Ribeiro Batista
Gestora Estadual do Empretec/RR

ANEXO I – FORMULÁRIO DE ENTREVISTA PARA FACILITADOR TRAINEE

Este formulário será preenchido pelo Seleccionador e Gestor do EMPRETEC

Razão Social:
Profissional Indicado(a):
Data/hora:

Avalie a proficiência das competências que seguem abaixo, considerando a seguinte descrição para cada pontuação.

Não Observada	Insuficiente	Satisfatória	Acima do esperado
0 (zero)	5 (cinco)	10 (dez)	15 (quinze)

CRITÉRIOS	Proficiência
<p>Comunicação (soube ouvir e perceber a realidade em seu entorno, com interesse, sem interrupção e sem prejuízo).</p> <p>Observações:</p>	
<p>Fluência Verbal (apresentou fluência correta, riqueza de vocabulário, e articulou de forma clara as palavras).</p> <p>Observações:</p>	
<p>Expressão Corporal (utilizou adequadamente as expressões corporais como mãos, olhos, cabeça).</p> <p>Observações:</p>	
<p>Engajamento (demonstrou interesse, entusiasmo e disponibilidade em participar do processo de formação).</p> <p>Observações:</p>	
<p>Experiência empresarial (demonstrou experiência como proprietário de empresa em segmento distinto ao de consultoria e instrutoria).</p> <p>Observações:</p>	
<p>Apresentação do Business ModelCanvas (demonstrou conhecimento sobre a utilização da ferramenta).</p> <p>Observações:</p>	
<p>RESULTADO (Pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos)</p>	



RESULTADOS GERAL

() APROVADO

() REPROVADO

Avaliadores

Assinatura

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Roraima – Sebrae/RR

Av. Major Williams, 680 - São Pedro, Boa Vista – RR.

CEP: 69306-705 Tel.: 2121-8000 / www.sebrae.com.br



ANEXO II – AVALIAÇÃO DO FACILITADOR LÍDER REFERENTE AO PROCESSO DE FORMAÇÃO DE FACILITADOR TRAINEE

Este formulário será preenchido pelos Facilitadores Líderes das turmas que o Trainee participar

Avaliador:
Trainee:
Período de realização do curso:
Cidade:

Avalie a proficiência das competências que seguem abaixo, considerando a seguinte descrição para cada pontuação:

Insuficiente	Regular	Satisfatório	Plenamente satisfatório
1 (um)	2 (dois)	3 (três)	4 (quatro)

Critério: COMUNICAÇÃO	
Objetividade	
Fluência Verbal	
Recursos Didáticos	
Interação com a Turma	
Expressão Corporal	
Critério: CONTEÚDO	
Conhecimento prático e teórico	
Relações de Conteúdo com a vida empresarial / profissional e atividades do Seminário	
Utilização do Emergente de Grupo	
Conteúdos Propostos x Alcançados	
Conhecimento da metodologia	
Critério: PLANEJAMENTO	
Objetivo, Estrutura e Planejamento do Módulo	
Tempo Planejado x Utilizado	
Ambiente e Materiais	
Critério: FACILITAÇÃO	
Empatia	
Assertividade com a turma e demais facilitadores	
Sensibilidade	
Flexibilidade	
Capacidade de ouvir com atenção	
Capacidade de estimular a participação e entusiasmo	
Capacidade de dar feedback	
Capacidade de receber feedback	
Pontualidade / Assiduidade	
Conhecimento do CAV e condução dos processamentos	

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Roraima – Sebrae/RR

Av. Major Williams, 680 - São Pedro, Boa Vista – RR.

CEP: 69306-705 Tel.: 2121-8000 / www.sebrae.com.br

Autenticidade e Congruência Domínio da turma

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Comentários Metodológicos (todos os comentários a seguir deverão ser suportados por fatos específicos – descrição da situação ocorrida e comportamento aplicado):

Comentários da Atuação em Equipe (todos os comentários a seguir deverão ser suportados por fatos específicos – descrição da situação ocorrida e comportamento aplicado):



ANEXO III – TERMO DE CONCORDÂNCIA DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO DO EDITAL (Edital de Seleção de Facilitadores Trainee EMPRETEC)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, representante da Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ declaro concordar com as regras de participação do Edital de Seleção de Facilitadores Trainee EMPRETEC, conforme comunicado divulgado pelo **SEBRAE/RR** em novembro/2024.

Local, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Roraima – Sebrae/RR

Av. Major Williams, 680 - São Pedro, Boa Vista – RR.

CEP: 69306-705 Tel.: 2121-8000 / www.sebrae.com.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

EMPRETEC - Edital Trainee - Nov-2024

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=E3-FB-3C-44-E6-C2-72-85-91-C0-6E-E8-AC-BE-2E-08-3E-EE-A1-E2> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: E3-FB-3C-44-E6-C2-72-85-91-C0-6E-E8-AC-BE-2E-08-3E-EE-A1-E2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Emerson Carlos Baú - 402.***.***-91** - 27/11/2024 17:36:39

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 189.***.***.***5

